PORTARIA Nº 33, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 2.088 - Página(s): 1
Data: 10/09/2026

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, a partir de 01 de setembro de 2026, à servidora **MARIA BETANIA DIAS RAPOSO**, admitida em 08/01/1996, Matrícula nº 18856-1, ocupante do cargo de TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL – Nível A, do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R$ 1.621,00
Triênio 30% (Lei Municipal nº 150/1983)	R$ 486,30
Totalizando	**R$ 2.107,30**

(Dois mil, cento e sete reais e trinta centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de setembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 09 de setembro de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis